



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

*“Futebol SériO e Competente”*

### **CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2015**

#### **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

##### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2015 será disputado pelas seguintes associações:

- I – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE ----- “FIGUEIRENSE”;**
- II – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;**
- III – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;**
- IV – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;**
- V – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- “CHAPECOENSE”;**
- VI – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAÍ”;**
- VII – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;**
- VIII – CLUBE ATLÉTICO HERMANN AICHINGER ----- “H. AICHINGER”;**
- IX – ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL ----- “INTERNACIONAL”;**
- X – SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL GUARANI--“GUARANI”.**

##### **CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DA PARTICIPAÇÃO NA COPA DO BRASIL**

**Art. 2º** A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2015**, bem como será a primeira representante da Federação Catarinense de Futebol na **COPA DO BRASIL DE 2016**, e receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser definido pela Diretoria da FCF, que poderá comercializá-lo.

**Parágrafo único.** Além do troféu a que se refere o disposto no artigo anterior a associação que se sagrar a CAMPEÃ desta competição receberá o troféu transitório denominado **“TAÇA DR. ADERBAL RAMOS DA SILVA”**, instituído pela Resolução de Diretoria nº 04/2011, da Federação Catarinense de Futebol, expedida em 18 de janeiro de 2011.

**Art. 3º** A associação que, ao final da competição for considerada a segunda colocada, será atribuído o título de **VICE-CAMPEÃ** desta competição e será a segunda representante da Federação Catarinense de Futebol na **COPA DO BRASIL DE 2016**.

**Art. 4º** A terceira representante da Federação Catarinense de Futebol na **COPA DO BRASIL DE 2016**, será a associação que obtiver a 3ª (terceira) colocação nesta competição, observado o disposto no art. 12 deste Regulamento.



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

*"Futebol Sério e Competente"*

### **CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** A competição será disputada em 3 (três) Fases:

**I – 1ª Fase – TURNO ÚNICO;**

**II – 2ª Fase – HEXAGONAL e QUADRANGULAR;**

**III – 3ª Fase – FINAIS.**

**Parágrafo único.** Nas 3 (três) Fases da competição (TURNO ÚNICO, HEXAGONAL/ QUADRANGULAR e FINAIS) todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

#### **1ª Fase – TURNO ÚNICO**

**Art. 6º** Na 1ª Fase – TURNO ÚNICO, as 10 (dez) associações jogarão todas entre si, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para o HEXAGONAL da 2ª Fase, as 6 (seis) primeiras colocadas.

**Parágrafo único.** As associações que não se classificarem para a disputa do HEXAGONAL da 2ª Fase, disputarão o QUADRANGULAR da 2ª Fase.

#### **2ª Fase HEXAGONAL**

**Art. 7º** O HEXAGONAL da 2ª Fase, será disputado pelas associações que obtiverem as 6 (seis) primeiras colocações na 1ª Fase – TURNO ÚNICO, que jogarão todas entre si, em **TURNO e RETORNO**, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a disputa da 3ª Fase – FINAIS, as 2 (duas) primeiras colocadas.

#### **QUADRANGULAR**

**Art. 8º** O QUADRANGULAR da 2ª Fase será disputado pelas associações que obtiverem as 4 (quatro) últimas colocações na 1ª Fase – TURNO ÚNICO, que jogarão todas entre si, em **TURNO e RETORNO**, com contagem corrida de pontos ganhos, sendo que as 2 (duas) últimas colocadas serão rebaixadas para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2016.

#### **3ª Fase – FINAIS**

**Art. 9º** A 3ª Fase – FINAIS, será disputada pelas associações que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações no HEXAGONAL da 2ª Fase, que jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida) a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos somente no HEXAGONAL da 2ª Fase.

§ 1º Será considerada vencedora desta 3ª Fase – FINAIS, a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas (ida e volta).

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora desta 3ª Fase – FINAIS, a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos jogos desta 3ª Fase – FINAIS.

§ 3º Caso, ambas as associações terminarem esta 3ª Fase (FINAIS) empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segundo jogo).



## FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

“Futebol SériO e Competente”

**Art. 10.** A associação que for a vencedora da 3ª Fase – FINAIS, será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2015** e fará jus aos troféus e à competição a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

**Art. 11.** Ao término da 1ª Fase - TURNO ÚNICO, bem como ao término do HEXAGONAL e do QUADRANGULAR, ambos da 2ª Fase, no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

**Parágrafo único.** Na 2ª Fase (HEXAGONAL e QUADRANGULAR) caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

### CAPÍTULO V

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Art. 12.** A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase – FINAIS, será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de CAMPEÃ da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (FINAIS) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃ;

II – as associações que obtiverem as 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocações no HEXAGONAL da 2ª Fase serão consideradas, respectivamente, as 3ª (terceira), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocadas da competição;

III – as demais colocações do campeonato, da 7ª (sétima) até a 10ª (décima), serão definidas conforme a classificação do QUADRANGULAR da 2ª Fase, onde a 1ª (primeira) colocada do QUADRANGULAR será considerada a 7ª (sétima) colocada da competição, a 2ª (segunda) colocada do QUADRANGULAR será considerada a 8ª (oitava) colocada do campeonato, sendo que as associações que terminarem o QUADRANGULAR da 2ª Fase na penúltima e na última colocação serão consideradas, respectivamente, as 9ª (nona) e 10ª (décima) colocadas da competição, e sofrerão as conseqüências a que se refere o disposto no art. 16 deste Regulamento.



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

*"Futebol SériO e Competente"*

### **CAPÍTULO VI DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA**

**Art. 13.** A renda líquida final de todas as partidas da competição pertencerá sempre à associação mandante de cada jogo.

### **CAPÍTULO VII DOS ESTÁDIOS, DAS VISTORIAS E DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 14.** Cada associação terá que apresentar à FCF no prazo de 35 (trinta e cinco) dias antes do início da competição os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria dos estádios, conforme o disposto no art. 23 da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003 – Estatuto do Torcedor, regulamentado pelo Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, observados os requisitos constantes na Portaria nº 238, de 9 de dezembro de 2010, do Ministério do Esporte, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica e o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre as entidades mencionadas no art. 114 do Regulamento Geral das Competições da FCF, observadas as disposições constantes no art. 112 do referido Regulamento.

**Art. 15.** Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas e serão designadas conforme a denominação entre aspas constante no art. 1º deste Regulamento.

### **CAPÍTULO VIII DO ACESSO E DO DESCENSO**

**Art. 16.** As associações que obtiverem as 9ª (nona) e 10ª (décima) colocações na competição, conforme o disposto no art. 12 deste Regulamento, serão rebaixadas para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2016.

**Art. 17.** As associações que se sagrarem CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2015 estarão classificadas para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2016.

### **CAPÍTULO IX DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

**Art. 18.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados na Federação Catarinense de Futebol de acordo com o disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da entidade e neste Regulamento e desde que cumpram todas as demais disposições constantes na legislação desportiva vigente.

**Art. 19.** As associações providenciarão o registro de seus jogadores na forma estabelecida no Calendário de Registro de Atletas, constante no Anexo Único deste Regulamento.

**Art. 20.** Os atletas poderão ser registrados até 1 (um) dia útil antes da partida em que irão atuar.

**Art. 21.** O prazo final para registrar atletas na competição terminará 1 (um) dia útil antes do início da 2ª Fase (HEXAGONAL e/ou QUADRANGULAR).



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**  
"Futebol SériO e Competente"

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 22.** A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 23.** As taxas de arbitragem e seus observadores, dos delegados, do ouvidor, dos Fiscais da FCF, bem como as bolas, o controle de dopagem e a taxa da própria FCF, a serem definidas pela Diretoria da entidade, e as demais despesas do jogo serão de responsabilidade exclusiva das associações mandantes e deverão ser deduzidas da renda da partida.

§ 1º Caso a renda da partida não for suficiente para pagar as despesas a que se refere o *caput* deste artigo, competirá à associação mandante providenciar o pagamento das referidas taxas.

§ 2º O pagamento aos componentes da arbitragem e ao delegado do jogo será feito por intermédio dos Fiscais da FCF.

**Art. 24.** A placa de publicidade estática a ser colocada na linha lateral do gramado no meio do campo e de frente para as cabines de televisão de cada estádio onde houver jogos da competição será reservada à Federação Catarinense de Futebol, que poderá comercializá-la.

**Art. 25.** As associações disputantes desta competição cedem à Federação Catarinense de Futebol os seus símbolos para que a entidade possa promover a competição, e, em especial, para lançar e comercializar o Caderno do Campeonato.

**Art. 26.** Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

**Art. 27.** O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

**Art. 28.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 29.** Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico em 13/10/2014 e observado o disposto no art. 9º da Lei nº 10.671, de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, com a redação dada pela Lei nº 12.299, de 2010, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2014.

**DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO**  
*Presidente da FCF*

**Fábio Marcel Nogueira**  
*Gerente do Departamento de Competições*

**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: **Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho**

**“Futebol Sério e Competente”**

### **ANEXO ÚNICO**

### **CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2015**

#### **CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS**

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, que poderão ser todos jogadores profissionais, ou, pelo menos, 14 (quatorze) profissionais e 4 (quatro) não-profissionais, para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2015 terão que protocolizar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo ilimitado o número de atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que o atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

#### **Dia 26 de janeiro de 2015 – 2ª feira:**

14 horas: Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural GUARANI;

15 horas: Esporte Clube INTERNACIONAL;

16 horas: Clube Atlético HERMANN AICHINGER;

17 horas: Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;

#### **Dia 27 de janeiro de 2015 – 3ª feira:**

14 horas: AVAÍ Futebol Clube;

15 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol.

16 horas: Clube Atlético METROPOLITANO;

#### **Dia 28 de janeiro de 2015 – 4ª feira:**

14 horas: CRICIÚMA Esporte Clube;

15 horas: JOINVILLE Esporte Clube;

16 horas: FIGUEIRENSE Futebol Clube.

As associações que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF registrará diariamente no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados, sendo que só poderão atuar os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

As associações poderão solicitar o registro de quantos atletas melhor lhe aprouver até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, observado o prazo final abaixo mencionado.

**O prazo final para o registro de atletas na competição terminará 1 (um) dia útil antes do início da 2ª Fase (HEXAGONAL e/ou QUADRANGULAR).**

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2014.

**DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO**

*Presidente da FCF*



## **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

*"Futebol SériO e Competente"*

### **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 44/2015**

**Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2015**

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL,** usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, alínea "g", do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Técnico de Associações Profissionais da Série "A" de 2015, em reunião realizada no dia 13 de outubro próximo passado, aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional daquela Série para a referida competição, a iniciar-se no dia 1º de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** que, o Regulamento acima mencionado, nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que "Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências", com a redação dada pela Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010, foi devidamente publicado no "site" da FCF na Internet, dentro do prazo de sessenta dias antes do início da referida competição;

**CONSIDERANDO** que, conforme o Relatório apresentado pelo Ouvidor da Competição, não houve nenhuma proposta de torcedores com o objetivo de opinar sobre o referido Regulamento no prazo estabelecido pela mencionada lei;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas, observado o prazo de quarenta e cinco dias antes do seu início, conforme o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.671, de 2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, com a redação dada pela Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2015, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 18 de dezembro de 2014.

**DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO**  
*Presidente da FCF*